



L E I Nº 4.722, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

- 02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
2009- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.(22).....R\$ 9.128,78
- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2019- Manutenção dos Prédios Públicos
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(99).....R\$ 2.300,00
2016- Divulgação e Publicação de Atos Públicos
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(91).....R\$ 1.000,00
2012- Manutenção dos Serv. Da Secretaria De Administração
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(83).....R\$ 8.000,00
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02-MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2068- Manutenção da Educação Especial
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(283).....R\$ 6.012,52
- 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03- FUNDEF- FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
2177- Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEF
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(321).....R\$ 12.021,05
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2029- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil(340).....R\$ 18.274,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2094- Manutenção das ASPS	
33.50.43- Subvenções Sociais(505).....	R\$ 100.000,00
2094- Manutenção das ASPS	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(523).....	R\$ 14.300,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO	
2033- Manutenção dos Serviços da Secretaria	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(587).....	R\$ 36.393,25
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESP. E TURISMO	
01- SEC. MUNICIPAL DE CULT. DESP. E TURISMO	
2035- Manutenção da Sec. Municipal de Cultura	
31.90.11- Vencimento e vantagens Fixas- Pessoal Civil(637).....	R\$ 10.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E CAP. RECURSOS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E CAP. RECURSOS	
2036- Manutenção de Serviços Da Sec. Plan. E Capt. De Recursos	
31.90.11- Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil(688).....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 242.430,14

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02-MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2027- Manutenção do Ensino Fundamental- SMED- Apoio	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(220).....	R\$ 6.012,52
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF- FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(294).....	R\$ 6.600,00
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil(292).....	R\$ 5.421,05
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01- DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1030- Construção de Casas Públicas	
44.90.51- Obras e Instalações(393).....	R\$ 28.703,32
2070- Contratação Temporaria	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(386).....	R\$ 10.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2095- Contratações Temporárias	
31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado(526).....	R\$ 90.000,00



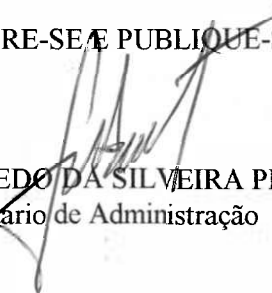
2095- Contratações Temporárias	
31.90.04- Contratações por Tempo Determinado(527).....	R\$ 10.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02- FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2102- Aquisição de Medicamentos	
33.90.30-Material de Consumo(537).....	R\$ 10,000.00
2098- Manutenção dos Postos de Saúde	
33.90.30- Material de Consumo(534).....	R\$ 4.300,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO	
2132- Manutenção dos Serviços de Eletrificação ,SIM e Poços	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(601).....	R\$ 36.393,25
2132- Manutenção dos Serv. De Eletrificação, SIM e Poços	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil(601).....	R\$ 25.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOM. ECONÔMICO	
02- FMMA- F. MUN. MEIO AMBIENTE	
2145- Man. Do FMMA	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil(626).....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 242.430,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração